

## DECRETO Nº 000098/25 de 1 de Setembro de 2025

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Dilermando de Aguiar no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Dilermando de Aguiar e autorização contida na Lei Municipal nº 001080/24 de 29 de Novembro de 2024.

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 62.390,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|                                                                                         |           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 05 - SEC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, TURISMO LAZER                                  |           |
| 05.04 - EDUCAÇÃO E CULTURA                                                              |           |
| 05.04.13.392.0129.1.555-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JUR | 500,00    |
| 05.01 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE                                   |           |
| 05.01.12.365.0113.2.025-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JUR | 4.500,00  |
| 05.01.12.361.0113.2.010-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JUR | 7.500,00  |
| 05.01.12.361.0113.2.010-3.3.93.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JUR | 7.400,00  |
| 06 - SECRETARIA DE SAÚDE                                                                |           |
| 06.01 - SAUDE ASPS                                                                      |           |
| 06.01.10.301.0168.2.062-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS                      | 42.490,00 |

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|                                                                                              |   |          |    |          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|---|----------|----|----------|
| 02                                                                                           | - | GABINETE | DO | PREFEITO |
| 02.05 - GABINETE DA PRIMEIRA DAMA                                                            |   |          |    |          |
| 02.05.04.122.0008.2.107-3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICA |   |          |    | 500,00   |
| 02.04 - DEFESA CIVIL                                                                         |   |          |    |          |
| 02.04.06.182.0019.2.014-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JUR      |   |          |    | 900,00   |
| 02.01 - GABINETE DO PREFEITO                                                                 |   |          |    |          |
| 02.01.04.122.0008.2.010-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE           |   |          |    | 1.098,00 |
| 02.02 - CONTROLE INTERNO                                                                     |   |          |    |          |
| 02.02.04.124.0011.1.010-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE           |   |          |    | 500,00   |
| 02.01 - GABINETE DO PREFEITO                                                                 |   |          |    |          |
| 02.01.04.122.0008.1.010-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE           |   |          |    | 500,00   |
| 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA                                                   |   |          |    |          |
| 03.01 - ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E RECURSOS HUMANOS                                            |   |          |    |          |
| 03.01.04.122.0008.2.010-3.1.91.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES            |   |          |    | 500,00   |
| 03.01.04.122.0008.2.010-3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA                      |   |          |    | 4.000,00 |
| 03.01.04.122.0008.2.010-3.3.90.37.00.00.00.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA                       |   |          |    | 500,00   |
| 03.04 - SEGURANÇA PÚBLICA                                                                    |   |          |    |          |
| 03.04.06.183.0024.2.010-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JUR      |   |          |    | 8.000,00 |
| 05 - SEC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, TURISMO LAZER                                       |   |          |    |          |
| 05.01 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE                                        |   |          |    |          |
| 05.01.12.365.0113.2.025-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO            |   |          |    | 500,00   |
| 05.04 - EDUCAÇÃO E CULTURA                                                                   |   |          |    |          |
| 05.04.13.392.0129.1.555-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA   |   |          |    | 500,00   |
| 05.01 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE                                        |   |          |    |          |
| 05.01.12.361.0113.2.010-3.3.91.97.00.00.00.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL    |   |          |    | 200,00   |
| 06 - SECRETARIA DE SAÚDE                                                                     |   |          |    |          |
| 06.02 - SAÚDE VINCULADOS E PROPRIOS                                                          |   |          |    |          |
| 06.02.10.301.0168.2.060-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL  |   |          |    | 2.000,00 |

06 - SECRETARIA DE SAÚDE

06.01 - SAÚDE ASPS

|                                                                                            |           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 06.01.10.301.0172.2.065-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO | 20.000,00 |
| 06.01.10.301.0168.1.011-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JUR    | 1.000,00  |

07 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

07.01 - AGRICULTURA E PECUÁRIA

|                                                                                            |          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 07.01.20.606.0189.1.789-3.3.30.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES                              | 1.000,00 |
| 07.01.20.606.0189.1.790-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                        | 1.500,00 |
| 07.01.20.606.0189.1.788-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                        | 4.000,00 |
| 07.01.20.606.0189.1.096-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO | 2.500,00 |
| 07.01.20.606.0189.1.096-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | 1.500,00 |
| 07.01.20.606.0189.2.790-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JUR    | 3.500,00 |
| 07.01.20.606.0189.1.788-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JUR    | 4.192,00 |
| 07.01.20.606.0189.1.096-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JUR    | 1.500,00 |

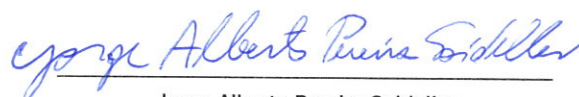
07.02 - FUNDO ROTATIVO

|                                                                                        |          |
|----------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 07.02.20.122.0189.1.100-4.5.90.66.00.00.00.00 - CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMEN | 2.000,00 |
|----------------------------------------------------------------------------------------|----------|

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2025

  
**Daliana Oliveira**  
Contador Geral  
Mat 1372 - CRC/RS 099514  
Prefeitura Mun. Dilermando de Aguiar

  
Jorge Alberto Pereira Saidelles  
Prefeito Municipal